



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 138/2024 PROJETO DE LEI Nº 164/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Salvador de Jesus Pereira”, a área esportiva a ser instalada na Área Institucional 1, localizada no loteamento “Jardim Vista Verde”, localizado no perímetro urbano do Distrito de Jafa, com área total de 912,01 m², objeto da Matrícula nº 29031 do CRI local, conforme Convênio nº 101801, celebrado entre o Município de Garça e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).